TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de capacete de motociclista articulado (modular), com adesivação institucional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Itajaí.

1.1. Tipo de objeto

(x) Aquisição de Bens
( ) Serviço Comum
( ) Serviço de Engenharia comum
( ) Serviço de Engenharia especial
( ) Obra de engenharia comum
( ) Obra de engenharia especial

1.2. Especificações e quantidades

ITEM ÚNICO	Descrição	Quantidade	Preço unitário estimado	Valor total estimado
1	Capacete de motociclista articulado (modular)	250	R$ 468,89	R$ 117.222,50

Especificações

Capacete de motociclista articulado (modular);
Revestimento interno removível e lavável em tecido antialérgico;
Peso médio de 1.740 g, com tolerância de 10%, conforme modelo ofertado;
Queixeira escamoteável com trava de segurança;
Grade de tamanhos compatível com os usuários, até o tamanho 64 ou maior, conforme disponibilidade do modelo;

Preparado para intercomunicadores;
Casco de material integrante de modelo certificado pelo Inmetro, sem exigência de fabricação nacional ou de material exclusivo;
Fecho micrométrico de fácil utilização;
Visor: visão panorâmica;
Viseira solar interna.;
Viseira cristal conforme o modelo certificado, com tratamento antirrisco e sistema de troca compatível com as instruções do fabricante. Ventilação superior e inferior e exaustão traseira, quando previstas no modelo certificado.
Certificação compulsória e identificação da conformidade conforme regulamento vigente do Inmetro. A referência à ABNT NBR 7471 será observada na edição incorporada ao regulamento vigente. O fornecimento deverá atender à Resolução CONTRAN nº 940/2022 e alterações aplicáveis.

Obs.: Os capacetes deverão ser fornecidos com a adesivação institucional Integralmente aplicada, observados o padrão cromático, o posicionamento, as Proporções, os elementos gráficos e as demais diretrizes constantes do Manual de Identidade Visual da Secretaria Municipal de Segurança Publica de Itajaí, a ser disponibilizado a contratada após a assinatura do contrato, sem ônus adicional para a Administração.

A Portaria Inmetro nº 231/2021 estabelece as regras para avaliação da conformidade, incluindo certificação e identificação da conformidade dos capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares. O Inmetro indica essa portaria e suas complementares como referência para esses produtos.

A ABNT NBR 7471 estabelece requisitos técnicos de construção, desempenho, ensaios e rotulagem dos capacetes e suas viseiras. Abrange aspectos como absorção de impactos, sistema de retenção — que mantém o capacete preso à cabeça — e desempenho das viseiras. Seu objetivo é reduzir o risco de lesões em acidentes de motocicleta.

O fornecimento deverá atender aos requisitos aplicáveis da Resolução CONTRAN nº 940/2022, inclusive dispositivos retrorrefletivos e marcações. A adesivação não poderá ocultar identificação de segurança, obstruir ventilação ou prejudicar o campo visual. A amostra não substitui os ensaios regulamentares de certificação

A Resolução CONTRAN nº 940/2022 estabelece as regras de uso do capacete no trânsito, aplicáveis também aos servidores que realizam motopatrulhamento de trânsito. Ela determina:

Certificação: capacete certificado por organismo acreditado pelo Inmetro.

Fixação: preso à cabeça pela cinta jugular e pelo engate, abaixo do queixo.

Conservação e identificação: boas condições de uso, identificação de conformidade e dispositivos retrorrefletivos nas laterais e na traseira.

Proteção dos olhos: viseira ou, na ausência dela, óculos próprios de proteção. Óculos de grau ou de sol, sozinhos, não substituem essa proteção.

Durante o movimento: viseira posicionada para proteger completamente os olhos. Pode ser levantada quando o veículo estiver parado, devendo retornar à posição de proteção ao iniciar o movimento.

À noite: viseira no padrão cristal. É proibido aplicar película na viseira ou nos óculos de proteção.

Capacetes modulares: queixeira totalmente abaixada e travada. Nos escamoteáveis que permitem rebatê-la para trás, pode estar travada na posição frontal ou traseira, mantendo a proteção dos olhos.

1.3. Adesivação

A adesivação deverá observar os seguintes requisitos:

Material: película vinílica adesiva impressa, em material compatível com o acabamento e a superfície externa do capacete, conforme as recomendações de seu fabricante.

Aplicação: feita por profissional capacitado, com acabamento uniforme e sem bolhas, rugas, bordas levantadas, descolamentos ou excesso de adesivo. A aplicação não poderá cobrir informações obrigatórias, aberturas de ventilação ou componentes do capacete, nem comprometer sua estrutura, segurança ou garantia.

As cores, códigos cromáticos, dimensões e posições deverão constar do Manual de Identidade Visual e da arte disponibilizada pela Administração antes da apresentação da amostra ou, no mínimo, em prazo suficiente para sua preparação, conforme definido no edital. A aprovação da arte final pela Administração ocorrerá antes da aplicação nos demais capacetes.

Resistência e durabilidade: o adesivo deverá permanecer aderido, legível e sem alteração visual que prejudique sua identificação durante o período de garantia

definido para o item, quando submetido ao uso e à conservação normal previstos pelo fabricante. A contratada deverá informar as instruções de limpeza e conservação.

1.4. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

O(s) serviço(s) / aquisição do objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

O serviço é enquadrado como contínuo.

1.6. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Subcontratação de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 7.785/2025, foi analisada a aplicabilidade do tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na presente contratação.
O objeto consiste na aquisição de capacete de motociclista articulado (modular), com adesivação institucional, por meio de Sistema de Registro de Preços, com base em critérios de similaridade funcional, padronização operacional e racionalização logística.
A contratação será estruturada em item único, com valor estimado superior a R$ 80.000,00. A aplicação do tratamento favorecido às ME/EPP deverá ser conferida à luz do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 7.785/2025, considerando a estrutura de item único e a justificativa técnica para não parcelamento constante do ETP. A conclusão deverá ser validada pela unidade responsável pela instrução do certame.
A contratação está estruturada em item único. O não parcelamento interno deverá ser justificado no ETP pela necessidade de padronização e pelas

condições de mercado, e a aplicação do tratamento favorecido às ME/EPP deverá ser concluída e fundamentada pela unidade responsável, à luz da legislação federal e municipal aplicável.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência define de forma clara e suficiente a natureza, finalidade e enquadramento dos itens a serem contratados, assegurando aos licitantes a adequada compreensão do objeto. As especificações técnicas detalhadas encontram-se descritas no TR.

A estimativa é de 250 capacetes: 92 unidades para fornecer capacete novo a todo o efetivo atual do CODETRAN e 158 unidades destinadas conjuntamente à reserva para reposição imediata em caso de avaria e ao atendimento de futuros usuários do CODETRAN e da Guarda Municipal. A divisão das 158 unidades entre reposição e expansão futura não está individualizada, pois o próximo concurso do CODETRAN e o projeto de uso de motocicletas pela Guarda Municipal ainda não têm quantitativos confirmados de usuários.

As quantidades estimadas foram definidas com base na realidade atualmente enfrentada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, considerando o número de servidores que desempenham atividades que exigem o uso de capacete, a natureza das funções exercidas, a necessidade de padronização dos equipamentos e a troca das unidades danificadas, inadequadas ou que tenham atingido o final de sua vida útil.

Os capacetes não se destinam a uso comum ou eventual. São equipamentos utilizados em atividades operacionais e externas, nas quais os servidores podem permanecer expostos ao sol, à chuva, à umidade, ao calor, à poeira, a impactos e a outras condições próprias do exercício de suas atribuições. Essas circunstâncias podem provocar desgaste dos componentes externos e internos, das estruturas de fixação, dos sistemas de ajuste e dos demais elementos relacionados à proteção e ao conforto do usuário.

O desgaste do capacete não constitui apenas uma questão estética. Avarias, deformações, impactos, perda de resistência, falhas nos sistemas de retenção ou deterioração dos componentes podem comprometer sua eficiência e a segurança do servidor. Por esse motivo, os equipamentos deverão ser

substituídos sempre que apresentarem condições inadequadas de uso, sofrerem impacto relevante ou atingirem o prazo de utilização indicado pelo fabricante, conforme os critérios definidos no Termo de Referência.

O item de capacetes foi declarado deserto no Pregão Eletrônico nº 082/2026. A unidade requisitante deverá documentar nos autos a análise das possíveis causas do insucesso e as alterações realizadas nesta contratação, especialmente quanto a especificações, preço, entrega, amostra e adesivação.

Do total estimado, 92 unidades destinam-se ao efetivo atual do CODETRAN e 158 unidades à reserva para reposição imediata e ao atendimento de futuros usuários do CODETRAN e da Guarda Municipal, conforme necessidade efetivamente verificada. A memória de cálculo detalhada integra o ETP.

A reserva de 158 unidades atende conjuntamente à reposição de capacetes avariados e a futuras necessidades. As solicitações deverão identificar a destinação, o quantitativo e os tamanhos, observada a necessidade administrativa e o saldo disponível.

A previsão de futuro concurso do CODETRAN e do projeto da Guarda Municipal de utilização de motocicletas constitui planejamento de demanda, sem quantitativo individualizado por órgão ou finalidade nesta estimativa.

Os capacetes deverão possuir características compatíveis com a finalidade de uso e atender aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo, conforme aplicável:

resistência e proteção compatíveis com a atividade operacional;

materiais de fabricação resistentes e duráveis;

sistema de retenção e fixação seguro;

ajuste adequado ao usuário;

conforto e estabilidade durante a utilização;

acabamento sem rebarbas, deformações ou falhas que possam comprometer o uso;

componentes internos adequados à absorção de impactos, quando aplicável;

possibilidade de higienização dos componentes, conforme orientação do fabricante;

identificação do fabricante, modelo, tamanho e data de fabricação;

manual ou orientação de uso, conservação, higienização e armazenamento;

garantia contra defeitos de fabricação; e

atendimento às normas técnicas, certificações e demais requisitos de segurança aplicáveis ao tipo de capacete adquirido.

Considerando que o item de capacetes foi declarado deserto no procedimento anterior, os requisitos técnicos e as condições de fornecimento deverão ser revistos quanto à sua compatibilidade com o mercado, preservando as exigências indispensáveis à qualidade, à funcionalidade e à segurança dos usuários. A análise das causas e das alterações adotadas deverá constar dos autos.

A aceitação dos capacetes ficará condicionada à verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência. Quando tecnicamente justificado, poderá ser exigida a apresentação de amostra, catálogo, ficha técnica, certificado, laudo ou outro documento hábil à comprovação das características e do desempenho do equipamento.

Assim, a estimativa dos quantitativos e a definição das especificações observam critérios de razoabilidade, proporcionalidade, segurança, eficiência, economicidade e planejamento, buscando assegurar aos servidores capacetes adequados ao desempenho de suas atribuições e à continuidade dos serviços públicos prestados à população.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Parâmetro	Definição
Modalidade	Pregão eletrônico
Critério de julgamento	Menor preço por item
Instrumento	Ata de registro de preços

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão aceitas as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas, funcionais, operacionais e jurídicas deste Termo de Referência, demonstrando exequibilidade econômica e compatibilidade com os quantitativos, unidades de fornecimento, requisitos de qualidade, padrões de desempenho,

amostras, laudos, certificações, personalização institucional e prazos de entrega previstos.

A análise da proposta considerará, especialmente: a compatibilidade entre os preços ofertados e a pesquisa de mercado integrante do processo; a aderência das especificações ofertadas às exigências do Termo de Referência; a exequibilidade do fornecimento parcelado e da logística de medição, quando aplicável; e a compatibilidade da proposta com os requisitos documentais e técnicos exigidos.

4.1. Amostras

( ) Não
(x) Sim

Deverá ser apresentada 1 (uma) amostra completa do modelo ofertado, com viseiras, queixeira e trava, sistema de ventilação, fecho, forração, identificação da conformidade, manual técnico e indicação da grade de tamanhos. A amostra adesivada deverá seguir o padrão institucional disponibilizado pela Administração. A verificação abrangerá, no mínimo, a correspondência com a ficha técnica e a proposta, o funcionamento da queixeira e da trava, do fecho e da troca de viseira, o estado e acabamento dos componentes, a identificação da conformidade, a grade de tamanhos e a aplicação da adesivação sem obstruir identificações, ventilação ou campo visual. A amostra não substitui a certificação ou os ensaios regulamentares.

A amostra será analisada pelo responsável indicado neste Termo de Referência. O não atendimento a requisito técnico objetivo, a não apresentação no prazo fixado no edital ou a recusa injustificada implicará a desclassificação da proposta do licitante convocado, com decisão fundamentada e observância dos meios de manifestação e recurso previstos no edital. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, sem permitir alteração do produto ofertado.

A análise será realizada por Eduardo Forbeci, Agente de Trânsito, Matrícula 1437605, designado pela Administração. Encaminhar nos e-mails: any.liberato@itajai.sc.gov.br, codetran@itajai.sc.gov.br.

O resultado será registrado em relatório, com o status “Aprovada” ou “Reprovada” para cada requisito, a justificativa e, quando pertinente, registro fotográfico. O relatório será comunicado ao licitante e divulgado no sistema eletrônico da licitação.

A amostra será aprovada se atender a todos os requisitos objetivos avaliáveis previstos neste item. Na reprovação, ausência de entrega no prazo ou recusa injustificada, a proposta do licitante convocado será desclassificada, mediante decisão fundamentada, assegurados os meios de manifestação e recurso previstos no edital. Nessa hipótese, será convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação.

A aprovação da amostra não dispensa a contratada de apresentar a arte final para aprovação da Administração após a assinatura do contrato, nem a exime de fornecer os capacetes com a adesivação executada conforme a arte final aprovada e as especificações contratuais.

4.2. Garantia de proposta

(x) Não
( ) Sim

4.3. Justificativa da reserva técnica

A estimativa de 250 unidades compreende 92 capacetes para todo o efetivo atual do CODETRAN e 158 unidades destinadas conjuntamente à reserva para reposição imediata em caso de avaria e ao atendimento de futuros usuários do CODETRAN e da Guarda Municipal. Os quantitativos de futuros usuários ainda não estão individualizados; a reserva não deverá ser tratada como consumo automático e cada solicitação deverá ser justificada pela necessidade verificada.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Serão aceitas as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas, funcionais e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência, devendo demonstrar compatibilidade com os quantitativos, unidades de fornecimento, requisitos de desempenho, padrões técnicos, prazos de entrega e condições de execução previstas.

A análise das propostas considerará, obrigatoriamente:

A compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados na pesquisa de mercado;

A conformidade das especificações ofertadas com os requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência;

A exequibilidade do fornecimento, considerando a entrega parcelada e a capacidade logística do fornecedor;

O atendimento aos requisitos técnicos, documentais e operacionais exigidos.

5.1 Habilitação Técnica

Para fins de comprovação da capacidade técnica, o licitante deverá apresentar:

Para comprovação da capacidade técnica, o licitante deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre fornecimento anterior de capacetes ou de equipamento de proteção individual de natureza compatível com o objeto. O atestado deverá conter identificação do emitente, descrição dos bens fornecidos e período de execução. Não será exigido quantitativo mínimo.

Os atestados deverão conter identificação do emitente, descrição dos itens fornecidos, quantitativos e período de execução.

.

5.2 Qualificação Econômico-Financeira

Deverá o licitante comprovar boa situação financeira, mediante:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.3 Critérios de Aceitação das Propostas

Serão aceitas as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas, funcionais e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência, devendo demonstrar compatibilidade com os quantitativos, unidades de fornecimento, requisitos de desempenho, padrões técnicos, prazos de entrega e condições de execução previstas.

A análise das propostas considerará, obrigatoriamente:

A compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados na pesquisa de mercado;

A conformidade das especificações ofertadas com os requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência;

A exequibilidade do fornecimento, considerando a entrega parcelada e a capacidade logística do fornecedor;

O atendimento aos requisitos técnicos, documentais e operacionais exigido;

O não atendimento aos requisitos estabelecidos implicará na desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante, conforme o caso.

5.4 Habilitação Jurídica

Nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.5 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Nos termos do art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. LOCAL, HORARIO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A amostra deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Itajaí, situada na Rua Blumenau, nº 1500, bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, em dias úteis, no horário das 13h às 19h, em até 15 (quinze) dias contados da convocação do licitante. Os materiais decorrentes das Autorizações de Fornecimento deverão ser entregues no mesmo endereço, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados do recebimento de cada autorização.

Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados, acompanhados da documentação pertinente, de modo a permitir conferência quantitativa, qualitativa, documental e técnica.

No recebimento dos capacetes, a conferência abrangerá a quantidade, os tamanhos indicados na Autorização de Fornecimento, a correspondência com o modelo e a amostra aprovados, o funcionamento da queixeira, trava, fecho, viseiras e ventilação, o acabamento, a identificação da conformidade, a documentação técnica e a adesivação institucional, sem aplicação de critérios próprios de vestuário.

Os materiais e amostras entregues em desacordo com as especificações contratuais, com as tabelas técnicas, com as medidas previstas ou com a documentação exigível poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mediante decisão formalmente motivada.

6.1.2. Recebimento provisório, recebimento definitivo, inspeção, tolerâncias, rejeição e substituição

O prazo de entrega dos materiais decorrentes de cada Autorização de Fornecimento será de até:

I – 45 (quarenta e cinco) dias úteis,

Os prazos serão contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Prazo de análise para recebimento definitivo

O prazo para análise técnica e emissão do recebimento definitivo será de até:

I - 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, podendo ser prorrogado, de forma motivada, uma única vez, quando a complexidade do item ou a necessidade de ensaio complementar assim o exigir.

6.1.4. Método de aferição

A análise para recebimento definitivo observará, conforme aplicável ao capacete:
I - conferência documental;
II - inspeção visual e tátil;
III - conferência dos tamanhos e da grade indicados na Autorização de Fornecimento;
IV - cotejo com a amostra aprovada, quando exigida;
V - verificação dos documentos de certificação, identificação da conformidade, ficha técnica e demais documentos exigíveis;

6.1.5. Reprovação parcial, nova apresentação e substituição

Verificada desconformidade total ou parcial, a Administração lavrará termo circunstanciado de recusa motivada, indicando os itens rejeitados, os vícios constatados, a cláusula infringida e a providência saneadora exigida.
A Administração poderá:
I - receber definitivamente apenas a parcela conforme, com rejeição parcial do restante;
II - rejeitar integralmente a entrega, quando a desconformidade comprometer a uniformidade, a funcionalidade, a segurança, a rastreabilidade ou a confiabilidade do conjunto fornecido.
A contratada deverá substituir, reparar, reapresentar ou complementar os itens rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal da desconformidade, salvo prazo diverso fixado de forma motivada pela Administração. Após a substituição, a contagem do prazo para recebimento definitivo da parcela substituída reiniciará com o novo recebimento provisório.

6.1.6. Reincidência e glosa

A reincidência em desconformidades da mesma natureza, a entrega reiterada de materiais em desacordo com a amostra aprovada, com o termo de referência ou com os laudos apresentados, ou a não substituição no prazo fixado caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, sujeitando a contratada às sanções previstas no edital, na ata e na Lei nº 14.133/2021.

Poderá haver glosa proporcional dos valores correspondentes aos itens rejeitados, recusados, não substituídos ou entregues em desconformidade, sem prejuízo de multa, apuração de perdas e danos, instauração de procedimento sancionador e eventual cancelamento da ata ou da contratação.

6.1.7. Recusa motivada

Toda recusa, total ou parcial, deverá ser formalmente motivada, com indicação objetiva do item, quantidade, defeito ou inconformidade verificada, bem como do fundamento técnico e documental utilizado pela Administração.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada

a) atender integralmente às solicitações formalizadas pela Administração durante a vigência da ata e/ou da contratação, observado o quantitativo autorizado;

b) fornecer os materiais em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora e da legislação aplicável;

c) responsabilizar-se pela qualidade, adequação, integridade, transporte, entrega e substituição dos materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade;

d) não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto, salvo se expressamente admitido no edital e previamente autorizado pela Administração;

e) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto;
g) arcar com todos os custos diretos e indiretos da execução, inclusive tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
h) substituir, reparar, reapresentar ou complementar, no prazo fixado no item deste Termo de Referência, os materiais recusados por vício, defeito, divergência de tamanho, numeração, acabamento inadequado, inconformidade técnica, desconformidade documental ou qualquer irregularidade constatada no recebimento provisório ou definitivo;
i) manter endereço físico e eletrônico válidos e comunicação ativa com a Administração durante toda a vigência da contratação

7.2. Obrigações da Contratante

a) receber, conferir, fiscalizar e avaliar os materiais entregues, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
b) comunicar à contratada eventuais falhas, irregularidades, desconformidades ou necessidades de correção;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações contratuais;
d) efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados, após o regular recebimento definitivo e ateste da despesa;
e) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, promovendo os registros pertinentes e adotando as medidas corretivas cabíveis;
f) prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
g) aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas em lei, no edital, na ata e no contrato.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por

( ) Contrato administrativo

(X) Ata de registro de preços.

( ) Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização

Fiscal do contrato

Nome: Eduardo Forbeci
Cargo: Agente de Trânsito
Matrícula: 1437605
E-mail: inspetoriadetransito@itajai.sc.gov.br

Fiscal Administrativo

Nome: Leandro Fabricio Ferreira
Cargo: Coordenador de Trânsito
Matrícula: 1857601
E-mail: codetran@itajai.sc.gov.br

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização competente, observadas as retenções legais e a regularidade fiscal exigível. Havendo inconsistência na nota fiscal ou na documentação necessária à liquidação, o pagamento ficará suspenso até a correção, com comunicação à contratada; o prazo será retomado após a reapresentação regular, na forma da legislação e dos procedimentos municipais aplicáveis.

10. RECEBIMENTO

A gestão da Ata de Registro de Preços e a fiscalização dos fornecimentos serão exercidas por servidores formalmente designados. Compete ao gestor acompanhar a vigência, o saldo, as solicitações e as providências relativas à ata.

Compete aos fiscais acompanhar e registrar cada fornecimento, verificar a conformidade dos capacetes, comunicar desconformidades e atestar os recebimentos. Os nomes, atribuições, matrículas e contatos dos designados deverão ser conferidos e indicados corretamente antes da publicação do edital.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, no edital, na ata de registro de preços e no instrumento contratual, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 117.222,50 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), calculado pelo preço unitário estimado de R$ 468,89 multiplicado por 250 unidades.
A pesquisa de preços e o mapa comparativo que fundamentam o valor estimado integram o processo e deverão identificar as fontes consultadas, datas, descrição e equivalência dos produtos, preços unitários, custos de adesivação e frete quando aplicáveis, tratamento de valores discrepantes e metodologia de cálculo. A ata de registro de preços utilizada como referência deverá ter sua equivalência com o objeto demonstrada nos autos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas pela Administração Municipal para o exercício correspondente, observada a natureza do Sistema de Registro de Preços.

Órgão/UnidadeOrçamentária	Subação	Natureza	Fonte

15015 -Sec. Mun. Seg. Pública	2.115- Apoio Adm. A Guarda Civel e Patrimonial	590 – 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	01 Recursos Ordinários

13.1. A indicação de dotação para exercícios financeiros subsequentes, quando aplicável, observará a aprovação da Lei Orçamentária Anual e a liberação dos créditos correspondentes, nos termos dos procedimentos internos e da legislação vigente.

14. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

Itajaí, 14 de outubro de 2026.

Elaborado por:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANY CAROLINE VIEIRA
Data: 20/10/2026 13:21:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Any Caroline Vieira Liberato
Assessora

Aprovado por:

Ettore Gustavo Stenghele
Secretário Municipal de Segurança Pública

ASSINADO DIGITALMENTE
ETTORE GUSTAVO STENGHELE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro